



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.17.507/2025

“CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para o cancelamento, conforme Processos Administrativos nºs 2772 e 3150 de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado as despesas empenhadas no exercício de 2024 no valor de **R\$ 27.646,84 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), inscritos em Restos a Pagar – NÃO PROCESSADOS**, no balanço geral da Unidade Gestora do **Município de São Mateus**, Estado do Espírito Santo, conforme discriminado abaixo:

ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREADOR	VALOR (R\$)
Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE					
2024	0000188	08/11/2024	0009402/2024	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	14.896,15
SUBTOTAL					14.896,15
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 17.507/2025

2024	0001290	25/06/2024	0004673/2024	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	R\$ 6.705,37
2024	0001291	25/06/2024	0004673/2024	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	R\$ 504,12
2024	0001292	25/06/2024	0004673/2024	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	R\$ 1.854,87
2024	0002673	10/12/2024	0004673/2024	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	R\$ 3.686,33
SUBTOTAL					12.750,69
TOTAL GERAL R\$					27.646,84

Art. 2º. As Despesas canceladas citadas no artigo 1º, **não processadas** serão anuladas tendo em vista que não serão utilizadas no exercício de 2023, devidamente fundamentada nos Processos Administrativos N°s 2772 e 3150 de 2025, devendo, tão-somente, ser formalizadas as suas baixas no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2025.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que o Credor manifeste contraditório aos cancelamentos realizados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal